



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 18 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **André Luiz Melgaço Tavares**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG no dia 28-02-2022 (Segunda feira de Carnaval) e no dia 02-03-2022 (quarta-feira de Cinzas) até as 12:00 horas, ressalvados os serviços de caráter essencial.

Art. 2º - Fica expressamente proibidos serviços de entretenimento simplificados, como voz e violão e congêneres nos estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e similares.

§1º - As atividades e serviços, descritos neste artigo deverão seguir os protocolos sanitários previstos pelo Plano Minas Consciente, podendo funcionar normalmente, desde que observada a vedação contida no caput.

Art. 3º - Fica suspensa a realização de qualquer evento e atividade, com show artístico, público ou privado, de qualquer natureza, em todo o território municipal, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados.

Art. 4º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas, a fim de que seja mantida a sua prestação ininterrupta.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pequi, 22 de fevereiro de 2022.

André Luiz Melgaço Tavares

Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 22 / 02 / 2022
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi